



# JORNAL OFICIAL

## Município de Teixeira - Estado da Paraíba

### Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 12/2018

Teixeira - PB

Período: 01 a 31 de Dezembro de 2018

## LEIS

Lei Municipal das Alterações da LDO nº 334 /2018 - Em, 20 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de TEIXEIRA-PB, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2019, cujo procedimento administrativo, acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar aumento de recursos (Criação, anulação e alteração), com compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Artigo 2.º** - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei, bem como os anexos das metas e riscos fiscais.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei das Alterações do PPA nº 335/2018

Em, 20 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de TEIXEIRA, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

**Artigo 2.º** - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

Lei Orçamentária nº 336/2018

Em, 20 de Dezembro de 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de TEIXEIRA, para exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 39.450.054,00 (Trinta e Nove Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

**Artigo 2.º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Patrimonial	34.600	0
Receita de Serviços	1.000	0
Transferências Correntes	34.522.023	88
Outras Receitas Correntes	279.749	1
Outras Receitas	279.749	1
<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.923.340</b>	<b>18</b>
Alienação de Bens	430.000	1
Transferências de Capital	6.493.340	16
<b>Receitas Correntes</b>	<b>3.534.636</b>	<b>9</b>
Transferências Correntes	3.534.636	9
Total:	39.450.054	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	39.450.054	100

**Artigo 3.º** - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.302.438</b>	<b>74</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.986.797	51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.315.641	24
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.821.616</b>	<b>25</b>
INVESTIMENTOS	9.209.094	23
INVERSÕES FINANCEIRAS	269.342	1
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	343.180	1
Reserva de Contingência	326.000	1
Reserva de Contingência	326.000	1
Total:	39.450.054	
1-Intra-Orçamentário:	0	0
2-Total Geral da Administração Direta:	39.450.054	100

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	DESCRIÇÃO	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	1.313.536	3
02.010	Gabinete do Prefeito	997.125	3
02.020	Secretaria de Administração	861.501	2
02.030	Secretaria de Finanças	837.610	2
02.040	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	4.359.338	11
02.050	Secretaria de Saúde	2.792.309	7
02.060	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.190.719	3
02.070	Secretaria de Ação e Promoção Social	480.483	1
02.080	Secretaria de Educação	13.426.806	34
02.090	Fundo Municipal de Saúde	9.499.002	24
02.100	Fundo Municipal de Ação e Promoção Social	881.871	2

02.1 10	Secretaria de Planejamento	174.246	0
02.1 20	Secretaria de Comunicação	166.503	0
02.1 30	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	215.179	1
02.1 40	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	1.883.341	5
02.1 50	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	18.672	0
02.1 60	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	25.813	0
09.0 00	Reserva de Contingência	326.000	1
<b>Total:</b>		<b>39.450.054</b>	
1-Intra-Orçamentário:		0	0
2-Total Geral da Administração Direta:		39.450.054	100

**Artigo 4.º** - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 326.000,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

**Artigo 5.º** - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 6.º** - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

**Parágrafo Único** - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

**Artigo 7.º** - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2019, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

**Artigo 8.º** - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

**Artigo 9.º** - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA,, no exercício de minhas atribuições legais e nos termos do Artigo 38, Inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, tendo em vista ainda a manifestação da ASSESSORIA JURÍDICA, sobre a possibilidade, com fundamento nos fatos

ocorridos, de uma eventual revogação, em parecer exarado, haver opinado favoravelmente, REVOGO o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 038/2018, com fundamento no Artigo 49 da lei federal 8666/93, na defesa do interesse público, em virtude de fatos supervenientes, onde a empresa vencedora do Certame não preenche os requisitos do Plano de Trabalho do FNS.

Teixeira, PB, 3 de Dezembro de 2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CONVOCAÇÃO**

**REGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0121/2018, de 02/04/2018, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 esuas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 99921 1316 - CEP- 58.735-000, no dia 21/12/2018 às 09:00 horas para: Aquisição de tres (03) Veículos, Ambulância tipo A, simples remoção, 0 km, modelo 2018/2019, veiculo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco, air-bag p/ os ocupantes da cabine, combustível Flex, para atender as necessidades da Secretaria de Saude do Municipio. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 07 de Dezembro de 2018.

LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 0001/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA- ESTADO DA PARAÍBA,, no exercício de minhas atribuições legais e nos termos do Artigo 38, Inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, tendo em vista ainda a manifestação da ASSESSORIA JURÍDICA, sobre a possibilidade, com fundamento nos fatos ocorridos, de uma eventual revogação, em parecer exarado, haver opinado favoravelmente, REVOGO o processo licitatório, modalidade Carta Convite nº 0001/2018, com fundamento no Artigo 49 da lei federal 8666/93, na defesa do interesse público, em virtude de fatos supervenientes.

Teixeira, PB, 11 de Dezembro de 2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2018**

**CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0178/2017**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: PUBLICSOFT INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 0178/2017, de 5 de Abril de 2017, que trata do prazo e valor, a seguir: "CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), perfazendo um valor global de R\$ 163.200,00 ( Cento e Sessenta e Tres Mil e Duzentos Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada

Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**PARECER DE IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**

A Empresa FIORI VEICULO S.A., protocolou IMPUGNAÇÃO DE ITENS DO EDITAL, no dia 18/12/2018, no setor da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira.

2 - DOS FATOS

O edital do Pregão Presencial nº 48/2018, promovido por esta Prefeitura Municipal de Teixeira, possui exigências e estipulações que contrariam a Legislação de regência, devendo ser ratificado.

Realizada uma leitura do referido Edital, constata-se as seguintes impropriedades e irregularidades:

- a) Exigência como condição de participação de "Certificado de Registro cadastral da Prefeitura Municipal de Teixeira /PB, sem previsão legal;
- b) Exigências de documentos de habilitação sem previsão na Lei 8666/1993 e na Lei 10.520/2002;

I - Prova de regularidade relativamente a débitos com o ISS perante o Município de Teixeira (subitem 08.03.06 do Edital);

II - Declaração de Adimplência (subitem 08.08.05(referência corrigida) do edital);

**2 - Do Mérito do Recurso**

Como se sabe o Edital vincula o procedimento da Administração às regras estabelecidas, visto que só serão válidos os atos administrativos praticados em conformidade com as normas nele estabelecidas. Imediato perceber, destarte, que o edital é a Lei interna da Licitação.

O Recurso pedindo a Impugnação do Ato convocatório do pregão Presencial nº 049/2018, a Pregoeira, antes de mais nada informa que não inventou nenhuma das exigências. Certo que algumas delas não é peculiar ao Lei do Pregão. Mas vale ressaltar que a Lei 10.520/2002 informa que o prévio cadastramento é facultativo, ao estabelecer que os licitantes PODERÃO deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem nos sistemas de cadastramento dos órgãos licitantes. Do que resulta que, exigir prévio cadastramento e, também, exigir documentos de habilitação após o encerramento da fase de identificação do vencedor (em estrita obediência à Lei), seria contra-senso e burocracia desnecessárias, por este motivo a Pregoeira com sua Equipe de Apoio decidiu desconsiderar este item.

No sub item 08.03.06 do edital, faz referencia a débitos com o Município que está incluído no rol dos artigos 27 a 31 da lei federal 8666/93, portanto não há nada demais em continuar, mesmo porque é mais uma garantia para a Administração.

No sub item 08.08.05 ( que no edital é 08.03.05, mas que está com a numeração errada)

Esta declaração é apenas para confirmação que o licitante não tem nenhuma pendência para com a Comissão de Licitação, que não é nada mais justo que uma extensão e comprovação da regularidade de comportamento da empresa licitante. Portanto, ainda que a literalidade da Lei nº 8.666/93 não fale nesta Certidão de adimplência a contratação de indivíduo que mantenha alguma pendência com o órgão contratante, é possível obstar sua participação na licitação com base nos princípios da moralidade e da igualdade no sentido de que cumprem ou cumpriram com a execução dos serviços ou aquisições firmados com a Prefeitura Municipal e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.

**3 - Da Conclusão**

Diante do exposto, e embasados pelo dispositivo legal, que é o Edital e a Lei Federal nº 8666/93 e Lei 10520/2002, declaramos:

- CRC - ficou decidido desconsiderar este sub item- O sub item 08.03.06 - Faz parte dos artigos 27 a 31 da Lei Federal 8666/93.

- O sub item 08.08.05 - Portanto, ainda que a literalidade da Lei nº 8.666/93 , em conformidade com a Lei 10520/2010, não falem nesta Certidão de adimplência a contratação de indivíduo que mantenha alguma pendência com o órgão contratante, é possível obstar sua participação na licitação com base nos princípios da moralidade e da igualdade no sentido de que cumprem ou cumpriram com a execução dos serviços ou aquisições firmados com a Prefeitura Municipal e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.

- Quanto ao dia da abertura dos envelopes não será modificado por não alterar nada da proposta de preços, ficando, portanto, mantida a data inicial.

É o que decidimos.

Teixeira, 19 de Dezembro de 2018.

LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA  
Pregoeira Oficial

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES  
ASSESSORIA JURIDICA DA PMT

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO ADITIVO Nº 002/2018  
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0071/2017  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: DIGITUS NET INTERNET LTDA - ME**  
Objeto CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET E INTRANET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0071/2017, de 2 de Março de 2017, que trata do prazo e o valor, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2018, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora

firmado importa no valor de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais), perfazendo um valor global de R\$ 146.200,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO ADITIVO Nº 002/2018  
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0154/2017**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: DHYANCARLO VASCONCELOS DE ARAUJO**

Objeto O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0154/2017, de 3 de Abril de 2017, que trata do prazo e valor, a seguir: "CLÁUSULA SEGUNDA- A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2018, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 37.920,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais), perfazendo um valor global de R\$ 107.440,00 (Cento e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada

Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO ADITIVO Nº 002/2018  
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0156/2017**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS MINISTERIOS E SECRETARIAS DO ESTADO EM TODOS OS PLEITOS E ÓRGÃOS PUBLICOS PARA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0156/2017, de 3 de Abril de 2017, que trata do prazo e o valor, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), perfazendo um valor global de R\$ 88.400,00 (Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO  
EXTRATO DE ADITIVO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO ADITIVO Nº 005/2018  
CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0124/2016**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO 1 - NO BAIRRO ÁGUA AZUL, NA CIDADE DE TEIXEIRA - PB CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 0124/2016, de 4 de Abril de 2016, que trata do prazo, que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura deste termo no dia 20 de Dezembro de 2018 até 18 de Junho de 2019." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0025/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: JANIRA ANIZIO DA SILVA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA QUE APÓIE OS PACIENTES NA BUSCA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E TRATAMENTOS COMPLEMENTARES, CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA PARA CUIDAR DOS SERVIÇOS GERIAS E ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES E LOCAÇÃO DE UM VEICULO, TIPO PASSEIO, PARA TRANSPORTE DOS PACIENTES ATÉ AS UNIDADES HOSPITALARES E LABORATORIAIS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, PARA CASA DE APOIO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0025/2018, de 1 de Fevereiro de 2018, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura.” “CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 12.384,00 (Doze Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), perfazendo um valor global de R\$ 23.736,00 (Vinte e Três Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada.” Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0024/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: ANANIAS DE LIRA FRAGOSO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA QUE APÓIE OS PACIENTES NA BUSCA DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E TRATAMENTOS COMPLEMENTARES, CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA PARA CUIDAR DOS SERVIÇOS GERIAS E ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES E LOCAÇÃO DE UM VEICULO, TIPO PASSEIO, PARA TRANSPORTE DOS PACIENTES ATÉ AS UNIDADES HOSPITALARES E LABORATORIAIS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, PARA CASA DE APOIO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0024/2018, de 1 de Fevereiro de 2018, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura.” “CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 65.160,00 (Sessenta e Cinco Mil Cento e Sessenta Reais), perfazendo um valor global de R\$ 124.890,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Noventa Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada.” Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 21 de Dezembro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL No. 049/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, representada nesta ato pelo Sr. Prefeito EDMILSON ALVES DOS REIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2018, abaixo discriminado e afixado na hall da Prefeitura. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) VEÍCULOS, AMBULÂNCIA TIPO A, 0 KM, ANO/MODELO 2018/2019, VAICULO TIPO FORGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO DE FÁBRICA, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, COMBUSTIVEL FLEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. - FIORI VEICULO S/A - foi INABILITADA por descumprir os itens do Edital - 08.03.04 - não apresentou CNDT dos Sócios e do representante legal; 08.03.06 - deixou de apresentar a CND do Município de Teixeira; 08.08.05 - não apresentou a Declaração de Adimplência. - COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, foi HABILITADA. - VENCEDOR: COPAUTO COMÉRCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, com o valor global de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Teixeira, 26 de Dezembro de 2018.

LANUZZA MARIA FRAGOSO E LIMA

PREGOEIRA OFICIAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 049/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) VEÍCULOS, AMBULÂNCIA TIPO A, 0 KM, ANO/MODELO 2018/2019, VAICULO TIPO FORGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO DE FÁBRICA, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, COMBUSTIVEL FLEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. HOMOLOGO e ADJUDICO para o seguinte vencedor: - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, com o valor global de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), sendo o valor unitário de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais). Fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

TEIXEIRA-PB, 27 de Dezembro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO/PMT/CPL/Nº 0254/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) VEÍCULOS, AMBULÂNCIA TIPO A, 0 KM, ANO/MODELO 2018/2019, VAICULO TIPO FORGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO DE FÁBRICA, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, COMBUSTIVEL.MARCA - FIAT FIORINO FURGONETA - ANO/MODELO 2018/2019 - MOTOR 1.4 VALOR TOTAL: R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 0 302 1037 1051 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE -FUS/SUS E RECURSOS PROPRIOS/FPM/ICMS

Data do Contrato: 27 de Dezembro de 2018

Vigência: 26/05/2019

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0199/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: POSTO DE COMBUSTIVEIS TEIXEIRA LTDA**

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Contrato de Fornecimento nº 0199/2018, de 13 de Junho de 2018, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 192.496,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), perfazendo um valor global de R\$ 962.480,00 (Novecentos e Sessenta e Dois mil Quatrocentos e Oitenta Reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93,.” “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Janeiro de 2019, a contar da data da sua assinatura.” Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada e Clausula Décima Primeira do Contrato inicial

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**CONTRATO /PMT/CPL/Nº 0198/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: POSTO HW COMBUSTIVEIS SERVIÇOS LTDA**

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Contrato de Fornecimento nº 0198/2018, de 12 de Julho de 2018, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 69.800,00 (Sessenta e Nove Mil Oitocentos Reais), perfazendo um valor global de R\$ 349.000,00 ( Trezentos e Quarenta e Nove Mil Reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal 8666/93,.” “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 10 de Fevereiro de 2019, a contar da data da sua assinatura.”

Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada e Clausula Decima Primeira do Contrato inicial

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO ADITIVO Nº 002/2018**

**CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0059/2017**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: MARIA DO SOCORRO XAVIER BATISTA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ACESSORAMENTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: ACESSORAMENTO NO CADASTRAMENTO DE LICITANTES; ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS, RELACIONADOS COM OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS LEVADOS A EFEITO PELA MUNICIPALIDADE; CONFERÊNCIA PRÉVIA DAS CNDS ( CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO) APRESENTADOS PELOS LICITANTES; SERVIÇO DE DIGITAÇÃO E DE CORREÇÃO QUANDO DA ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS; OUTROS SERVIÇOS CORRELATO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0059/2017, de 1 de Março de 2017, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), perfazendo um valor global de R\$ 115.600,00 ( Cento e Quinze Mil e Seiscentos Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." "CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO ADITIVO Nº 003/2018**

**CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0153/2017**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: JOSÉ ADRIANO MEDEIROS DE SOUSA - ME**

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira e Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 0153/2017, de 2 de Abril de 2017, que trata do prazo e valor, a seguir: "CLÁUSULA TERCEIRA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo importa no valor de R\$ 739.920,00 ( Setecentos e Trinta e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais), perfazendo um valor global de R\$ 2.538.335,60 ( Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0228/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: VALDEBAN LEITE GUIMARÃES ME**

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0228/2018, de 3 de Setembro de 2018, que trata do prazo e valor, a seguir: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 48.858,00 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais), perfazendo um valor global de R\$ 97.716,00 ( Noventa e Sete Mil Setecentos e Dezesseis, conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada

Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2018

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0028/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: ESTOECIO LUIZ DO CARMO FILHO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira e Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 0028/2018, de 1 de Fevereiro de 2018, que trata do prazo e valor, a seguir: "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 92.000,00 ( Noventa e Dois Mil Reais),

conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." "CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 0027/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: JOSÉ ADILSON BARBOSA DA SILVA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO DO INSS, PASEP E FGTS PARA O MELHOR DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DESTA PREFEITURA. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira e Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 0028/2018, de 1 de Fevereiro de 2018, que trata do prazo e valor, a seguir: "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 46.000,00 ( Quarenta e Seis Mil Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." "CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 00164/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: VALDILENE DANTAS DE MEDEIROS GOMES ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTABIL NA ÁREA DE PESSOAL, COM SUPORTE À FOLHA DE PAGAMENTO E INDIVIDUALIZAÇÃO DA GFIP, RAIS, REMAG, DCTE e DIRF, DESTA ADMINISTRAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 0164/2018, de 14 de Maio de 2018, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 31.500,00 ( Trinta e Um Mil Quinhentos Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018  
ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**CONTRATO/PMT/CPL/Nº Nº 00245/2018**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**Contratado: VIVA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRAFIAS, EM PACIENTES CARENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 00245/2018, de 23 de Outubro de 2018, que trata do valor e do prazo, que passarão a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura." "CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato ora firmado importa no valor de R\$ 128.160,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Cento e Sessenta Reais), perfazendo um valor global de R\$ 256.320,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Vinte Reais), conforme art. 57, inciso II, 58 inciso I e Art 65, da Lei 8.666/93 atualizada." Fundamentação: Fundamenta-se o presente aditivo nos art. 57, inciso II art. 58, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93 atualizada.

Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2018.

EDMILSON ALVES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO ADITIVOS**

EXTRATOS ADITIVOS 2019 - SECRETARIA DE SAÚDE

**1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 001/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Gilvania Batista de Sales  
**CARGO:** Odontóloga  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 1.200,00

**1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 002/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Antônio Pereira da Silva Lulu  
**CARGO:** Aux. Serviços Gerais  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 998,00

**1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº003/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** José Wagner de Lima  
**CARGO:** Médico Clínico Geral  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 2.869,00

**2º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº004/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Miguel Mota Victor Filho  
**CARGO:** Médico Clínico Geral no PSF  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 2.869,00

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 005/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Isane Rafaela Florêncio Rocha  
**CARGO:** Farmacêutico  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 1.000,00

**3º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 006/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Jarmilia de Queiroz Silva Alves  
**CARGO:** Técnico em Farmácia  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 998,00

**1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº007/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Marco Maciel Soares de Almeida  
**CARGO:** Motorista  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 998,00

**6º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 009/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Aleck Miranda Alarcon  
**CARGO:** Médico Plantonista HSL  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 1.375,00 (por plantão)

**1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 011/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Marcela Bruna Alves Francioli  
**CARGO:** Médico Plantonista HSL  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 1.700,00 (por plantão)

**2º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 012/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Ruth de Lima Borba  
**CARGO:** Médico Plantonista  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 1.700,00

**1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 013/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Sibebe Vieira Pereira  
**CARGO:** Médica Plantonista HSL  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 1.375,00

**6º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº014/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Alfredo José Ferretti Cisneiros  
**CARGO:** Médico Psiquiatra do CAPS  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 9.600,00

**1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 015/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Ivan Bezerra de Oliveira  
**CARGO:** Educador Físico  
**VIGENCIA:** 02/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 2.000,00

**5º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 016/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Renato Medeiros Martins  
**CARGO:** Conductor Socorrista do Samu  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 988,00

**6º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº017/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Nyedson dos Santos Silveira  
**CARGO:** Fonoaudiólogo  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 2.000,00

**1º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 018/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Renato Rocha  
**CARGO:** Fisioterapeuta  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 1.000,00

**3º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 019/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Ronaldo Simões Nunes  
**CARGO:** Prof. Educação Física  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 2.000,00

**5º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 020/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Alexandro Martins da Silva  
**CARGO:** Conductor Socorrista do Samu  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 998,00

**5º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 021/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Ângela Maria Rocha de Almeida  
**CARGO:** Técnico Em Enfermagem Socorrista do Samu  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 998,00

**5º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 022/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Emmeline Rodas Araújo Nunes da Costa  
**CARGO:** Técnico Em Enfermagem Socorrista do Samu  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 998,00

**5º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 023/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Germana Barbosa  
**CARGO:** Enfermeiro APH do Samu  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 998,00

**5º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº024/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Gittanna Maria Medeiros Dantas Guedes  
**CARGO:** Enfermeiro APH do Samu  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 998,00

**3º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 025/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** José Evangelista Lopes de Araújo  
**CARGO:** Conductor Socorrista do Samu  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 998,00

**5º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 026/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Luana Pereira Ramalho  
**CARGO:** Enfermeiro APH do Samu  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 998,00

**5º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 027/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Marcelo Lucena da Silva  
**CARGO:** condutor socorrista do Samu  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 998,00

**5º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 028/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB  
**CONTRATADO:** Maria Alcione Gabriel dos Santos  
**CARGO:** Técnico Em Enfermagem Socorrista do Samu  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 998,00

**5º ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 029/2018**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira-PB

**CONTRATADO:** Maria Elizabeth de Araújo Alves  
**CARGO:** Técnico Em Enfermagem Socorrista do Samu  
**VIGENCIA:** 01/01/2019 a 30/06/2019  
**VALOR R\$:** 998,00

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**

***Administração***

Edmilson Alves dos Reis- Prefeito  
Amarildo Meira de Vasconcelos - Vice-Prefeito  
Gabinete do Prefeito

**JORNAL OFICIAL**

*Edição / Diagramação:* Edney Lisboa Ramos de Oliveira  
*Secretário de Comunicação*

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro  
CEP: 58.735-000 / Teixeira - PB